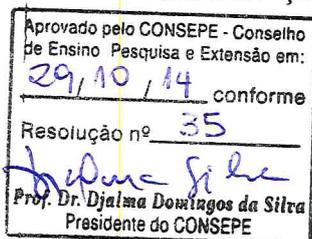


**REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM  
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA DA UNIFEV - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
VOTUPORANGA**



**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - O presente Regulamento estabelece os procedimentos para o desenvolvimento do Projeto Integrado para o curso de Tecnologia em Produção Multimídia da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

**CAPÍTULO II**  
**DO DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO MULTIMÍDIA**

**Artigo 2º** - O Projeto Integrado prevê o desenvolvimento de um produto multimídia. Essa atividade está prevista no Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Produção Multimídia da UNIFEV e, portanto, **será considerada obrigatória** sua conclusão e entrega para o docente responsável pela disciplina do Projeto Integrado em cada módulo do curso, bem como sua submissão a uma banca avaliadora.

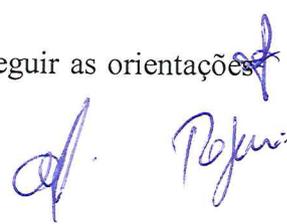
**Artigo 3º** - Entende-se por produto multimídia um trabalho prático e desenvolvido no decorrer de cada módulo, a saber: Audiovisual (vídeos de curta duração ou vídeos interativos), *Games* (jogos educacionais), *Web Design* (sites institucionais e redes sociais) e Programação (aplicativos para redes *mobile*).

**Artigo 4º** - O produto multimídia deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, durante o módulo correspondente e poderá ser realizado individualmente ou em grupo de, no máximo, 05 (cinco) alunos.

**Artigo 5º** - As disciplinas do módulo servirão de base e apoio para o desenvolvimento do produto e, portanto, caberá ao aluno buscar orientação dos professores que ministrarão as aulas nas disciplinas dos módulos.

**Artigo 6º** - Os alunos serão orientados de maneira efetiva pelo professor responsável pela disciplina de Projeto Integrado correspondente a cada módulo.

**Parágrafo único** - Cabe ao aluno o comparecimento à pré-aula para seguir as orientações do professor responsável.



**CAPÍTULO III**  
**DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO INTEGRADO**

**Artigo 7º** - Para o acompanhamento dos trabalhos, será nomeado o professor da disciplina de Projeto Integrado do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia.

**Parágrafo único** - Cabe ao professor responsável pelo projeto a orientação dos trabalhos e o controle de presença e o registro (em ficha de acompanhamento própria - Anexo I) dos conteúdos discutidos com os alunos.

**Artigo 8º** - Os professores que ministram aulas no curso darão apoio aos projetos em suas respectivas áreas de atuação, garantindo, assim, a interdisciplinaridade do trabalho.

**Artigo 9º** - As avaliações deverão respeitar o cronograma das atividades aprovado pela coordenação.

**CAPÍTULO IV**  
**DA APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO INTEGRADO**

**Artigo 10** - Cada grupo deverá entregar 3 cópias do produto desenvolvido para o docente responsável pelo Projeto Integrado no prazo de, pelo menos, 1 semana antes da banca de avaliação.

**Artigo 11** - Caso o produto seja entregue após a data estipulada pela coordenação e docente responsável pelo Projeto Integrado, haverá decréscimo de 1.0 ponto por dia na média final da avaliação.

**Artigo 12** - O aluno deverá apresentar o produto multimídia a uma banca de docentes constituída pelo professor responsável pela disciplina de Projeto Integrado e por outros professores do curso.

**Parágrafo único** - Depois da apresentação, haverá uma arguição, na qual os alunos deverão alcançar a aprovação dos docentes avaliadores.

**Artigo 13** - O projeto pode receber uma das três avaliações finais: aprovado, reprovado com restrição e reprovado.

**Artigo 14** - Para auxiliar na composição da avaliação final, utiliza-se a nota igual ou superior a 7.0 para aprovado, nota entre 5.0 e abaixo de 7.0 para reprovado com restrição e abaixo de 5.0 como reprovado.

*ed. Pajunio*

**Artigo 15 -** Caso o projeto seja reprovado com restrição, os alunos deverão reestruturá-lo e apresentá-lo novamente a uma banca de avaliação no prazo mínimo de 15 dias.

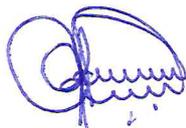
**Artigo 16 -** A reprovação final do trabalho impede a conclusão do módulo pelo discente e, conseqüentemente, a conclusão do curso.

**Artigo 17 -** As bancas ficarão registradas em atas de acordo com o modelo definido pela coordenação do curso (Anexo II).

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18 -** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Votuporanga, ouvida a Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia da UNIFEV.

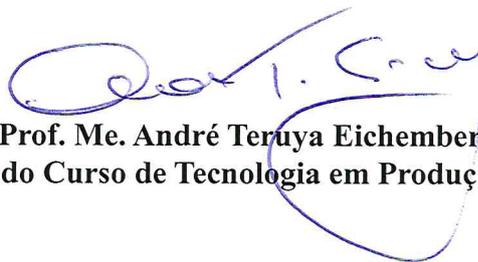
**Artigo 19 -** Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV.



**Prof. Dr. Eduardo César Catanozi**  
Presidente do CONSEPE



**Prof. Rogério Rocha Matarucco**  
Reitor



**Prof. Me. André Teruya Eichemberg**  
Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia



**ANEXO II**

**ATA DE DEFESA DE PROJETO INTEGRADO EM \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, realizou-se, nas Instalações da UNIFEV- Cidade Universitária, avenida Nasser Marão, no. 3067 - Parque Industrial, na cidade de Votuporanga-SP, a sessão pública de defesa do **Projeto Integrado em \_\_\_\_\_** do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia, que apresentaram o presente trabalho para obtenção da qualificação em \_\_\_\_\_, segundo encaminhamentos do Professor Me. André Teruya Eichemberg, coordenador do Curso e segundo os registros constantes nos arquivos da Secretaria dos Cursos de Graduação da UNIFEV. Os trabalhos foram instalados pelo Presidente da Banca Examinadora, Professor(a) \_\_\_\_\_, que foi constituída ainda pelo Professor Examinador 1 e pelo Professor Examinador 2, componentes do corpo docente desta Instituição. A Banca Examinadora, tendo decidido aceitar o projeto integrado, passou à arguição pública do(s) candidato(s). Encerrados os trabalhos de arguição, os examinadores deram o parecer final sobre o Projeto Integrado. Proclamaram-se os resultados pelo Professor \_\_\_\_\_, presidente da Banca Examinadora. Lavrada a presente ata, assinam juntamente o Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia, o presidente da Banca Examinadora e os Professores Examinadores 1 e 2.

Professor(a) Examinador 1:

\_\_\_\_\_

Professor(a) Examinador 2:

\_\_\_\_\_

Título:

\_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado(a) | ( ) Reprovado(a)

Aluno(a): \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado(a) | ( ) Reprovado(a)

Aluno(a): \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado(a) | ( ) Reprovado(a)

Aluno(a): \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado(a) | ( ) Reprovado(a)

Aluno(a): \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado(a) | ( ) Reprovado(a)

Votuporanga/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prof. Me. André Teruya Eichemberg

Professor

Coordenador do Curso

Presidente da Banca

Professor Examinador 1

Professor Examinador 2

UNIFEV

UNIFEV

*Reunião*  
*at.*